



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

---

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/025126**

**ASSUNTO: Dispensa de Licitação**

---

**DESPACHO-OFÍCIO Nº 4.222/2019-GABPRES**

Tratam os autos de requerimento para a aquisição de materiais de expediente (garrafas térmicas e flanelas), através da contratação direta das empresas Maxpel Comercial Ltda. e R. da S. Aguiar Comércio de Material de Limpeza Ltda, por dispensa de licitação, no valor total de R\$ 8.190,00 (oito mil, cento e noventa reais), conforme extrato e resumo de cotação de preços às fls. 62/63.

Nesse contexto, **DEFIRO** a contratação da empresa Maxpel Comercial Ltda, CNPJ n.º 84.509.264/0001-65, para o fornecimento dos itens 01, 03 e 04 do Termo de Referência, no valor de R\$ 5.190,00 (cinco mil, cento e noventa reais) e da empresa R. da S. Aguiar Comércio de Material de Limpeza Ltda, CNPJ n.º 04.003.942/0001-84 para fornecimento do item 02 do Termo de Referência, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por dispensa de licitação, de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Ressalte-se que o pagamento por parte deste Tribunal de Justiça às sobreditas empresas ficará condicionado à apresentação, na data da contratação, de certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, válidas.

À Divisão de Orçamento, para as providências subsequentes.

Cumpra-se.

Manaus, 05 de dezembro de 2019.

Desembargador **Yedo Simões de Oliveira**  
Presidente do TJ/AM